



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/10/05

Aurea

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2850

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA – ANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA – ANA**”, com sede provisória à Rua Goiânia, nº 87 – Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 06 de outubro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 492.1541/2005
jgs